

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA, LEI nº 13.188/15

ASSUNTO: Notificação Extrajudicial - Exigência de Remoção de Conteúdo Ofensivo contra o Sindnapi e seus Dirigentes

Notificantes: **SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS - SINDNAPI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.040.532/0001-03, com sede na Rua do Carmo, nº 171, Centro, CEP 01019-020, São Paulo – SP, neste ato representado por seu presidente Milton Baptista de Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 066.031.078-30; **MILTON BAPTISTA DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 17.802.147-7, inscrito no CPF sob o nº 066.031.078-30, com endereço na Rua do Carmo, 171, Centro, CEP 01019-020, São Paulo, SP e **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 4.986.177-3, inscrito no CPF sob o nº 055.460.108-78, com endereço na Rua do Carmo, 171, Centro, CEP 01019-020, São Paulo, SP, representados neste ato por seus advogado, vêm, com respaldo na Lei nº 13.188/15, **requerer a concessão de direito de resposta**, pelas razões que passa a expor.

Em 02 de outubro de 2025, o “Morena News” publicou texto com o título **“Sindicato ligado ao irmão de Lula movimentou R\$ 1,2 bilhão e entra na mira do Coaf por operações suspeitas”**, constante na URL <https://morenanewsmidia.com.br/2025/10/02/sindicato-ligado-ao-irmao-de-lula-movimentou-r-12-bilhao-e-entra-na-mira-do-coaf-por-operacoes-suspeitas/>. Os notificantes são alvo de informação inverídica e descontextualizada, conforme segue:

“Outro ponto sensível revelado pelo relatório envolve repasses a

empresas ligadas a familiares de dirigentes da entidade. Segundo o Coaf, companhias de parentes do atual presidente do Sindnapi receberam R\$ 8,2 milhões durante o período analisado. O cruzamento dos dados levanta suspeitas de uso do sindicato como instrumento para beneficiar círculos familiares e redes de influência política.

A investigação surge em meio ao escândalo conhecido como “Farra do INSS”, que expôs uma série de desvios e irregularidades dentro de entidades que deveriam atuar em defesa dos aposentados e pensionistas. A presença de Frei Chico, irmão de Lula, no comando do Sindnapi adiciona contornos políticos ainda mais delicados, já que o presidente tem sido alvo de críticas sobre o envolvimento de pessoas próximas em escândalos financeiros.

A reportagem tentou contato com a direção do Sindnapi, mas até o momento não houve retorno. Enquanto isso, a CPMI do INSS deve analisar os dados repassados pelo Coaf para avaliar se há indícios de crime financeiro, lavagem de dinheiro ou desvio de recursos que deveriam servir para custear políticas de proteção social.”

Ocorre que tais informações são notadamente inverídicas. Ainda, também são um ataque direto e desonesto aos Requerentes, que jamais estiveram envolvidos com a prática ou qualquer irregularidade e tampouco têm conhecimento da existência de qualquer investigação existente contra si, o que foi confirmado publicamente pelo diretor-geral da Polícia Federal, delegado Andrei Augusto Passos Rodrigues.

As cifras, frequentemente mencionadas na casa dos bilhões de reais, consistem na soma de entradas e saídas ao longo de diversos anos, o que artificializa o real fluxo de caixa da entidade.

O Sindnapi é atuante no combate a fraudes perpetradas contra aposentados e pensionistas, tendo inclusive denunciado pela primeira vez ao Conselho Nacional da Previdência Social, em 2017, o que entendeu ser indícios de descontos irregulares nos benefícios de aposentados e pensionistas do INSS.

O texto publicado fere a respeitada imagem e o bom nome construídos pelo Sindicato nesses anos de atuação em defesa dos interesses dos trabalhadores aposentados e pensionistas.

Neste sentido, requer-se a concessão do direito de resposta, conforme a Lei nº

13.188/15, que regula o direito de resposta, já assegurado no art. 5º, inciso V, da Constituição Federal.

Assim, como determina a lei específica, o presente pedido acompanha, ao final, o texto de resposta que deverá ser publicado no mesmo espaço em que foi publicada a coluna mencionada, conforme determina o art. 4º, inciso I, Lei nº 13.188/15.

Importa mencionar que a parte notificada tem o prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento deste pedido, para a publicação da resposta que o acompanha, art. 5º, Lei nº 13.188/15, a fim de se evitar a judicialização do pedido.

São Paulo, 30 de outubro de 2025

Leila Mitie Higa

OAB/SP 436.330

Rodrigo Dantas Valverde

OAB/SP 412.928

DIREITO DE RESPOSTA DO SINDNAPI

Após a quebra do sigilo fiscal do Sindnapi (Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos) no âmbito da CPMI do INSS, foram vazadas na imprensa informações de transações bancárias o Sindicato e seus dirigentes, obtidas a partir de Relatório de Inteligência Financeira expedido pelo COAF.

A esse respeito, o Sindicato, apesar de ter seu sigilo bancário exposto, direito conferido constitucionalmente a todos os cidadãos e organizações da sociedade civil, não vê qualquer problema, dado que, desde o início da deflagração da Operação Sem Desconto, vem se colocando à disposição das autoridades.

Contudo, os dados vêm sendo distorcidos e divulgados de forma irresponsável e mal intencionada, procurando atingir a imagem e respeitabilidade do Sindicato e seus dirigentes, o que merece reparo, além de nosso repúdio.

As cifras, frequentemente mencionadas na casa dos bilhões de reais, consistem na soma de entradas e saídas ao longo de diversos anos, o que artificializa o real fluxo de caixa da entidade. Isso faz com que a população seja exposta à percepção, falsa, de que o Sindicato movimenta uma verba que não é compatível com a sua atividade e os serviços prestados no melhor interesse de seus associados e de toda a sociedade, dada a incansável luta da entidade em defesa da proteção social dos aposentados do Brasil.

Vejamos, no período de janeiro de 2021 a abril de 2025, o Sindnapi teve receitas de pouco mais de R\$ 387 milhões oriundas dos descontos associativos e mais R\$ 41 milhões de recebimentos de empréstimos e outras entradas, resultando num total geral de pouco mais de R\$ 428 milhões. Considerando o mesmo período, o Sindnapi teve despesas de aproximadamente R\$ 458.131.000,00, plenamente justificadas, contabilizadas e auditadas sendo que os principais itens correspondem ao programa Viver Melhor (60,30%), folha de pagamento (11,39%), honorários

advocatícios (7,43%), impostos (4,44%) e repasses para as 56 subsedes espalhadas pelo país (3,63%). A diferença de cerca de R\$ 30 milhões entre receitas e despesas foi suportada pela poupança e investimentos que giraram na ordem de R\$ 70 milhões. Planilhas contábeis, balancetes, auditorias e contas bancárias estão à disposição da Suprema Corte do país, o que ratifica o interesse do Sindnapi em esclarecer os fatos para que se separe entidades idôneas das verdadeiras organizações criminosas.

Por fim, manifestamos também repúdio à estratégia que foi mobilizada de vazar na imprensa informações que nem o Sindnapi e tampouco os seus advogados do Sindicato tiveram prévio acesso. Trata-se de expediente dedicado única e exclusivamente a confundir e depreciar o Sindnapi, e que em nada se coaduna com o exercício das liberdades comunicativas, essenciais para o Estado Democrático de Direito.